



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 1006/88

EMENTA: Das denominação de Sub-Posto de Saúde Municipal e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

Faço saber que a Câmara Municipal da Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Sub-Posto de Saúde Municipal "JOÃO FERREIRA LIMA" a unidade médico-odontológico e ambulatorial construída por este Município na rua do Resúrio, nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cabine do Prefeito em 12 de janeiro de 1988


DR. José Frederico Pereira de Lira

- PRÊMIO -